



PORTARIA SEMAD N° 0260/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº 019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0243-R/2021 e; **CONSIDERANDO**, que a servidora esta readaptada conforme consta em sua ficha funcional item 091 e de acordo com a portaria nº 381/2014 e, exercendo suas funções na recepção do setor de Vigilância Epidemiológica e não mantém contato com agentes insalubres conforme portaria nº 0082/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do adicional de insalubridade bem como o pedido dos retroativos, requeridos pela servidora, Sra. **FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES**, matrícula 40.451-6, titular do cargo de Agente de Epidemiologia, que esta readaptada, tendo em vista que o serviço prestado pela servidora não se enquadra nas atividades que fazem jus ao adicional ora requerido. OK

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 02 de julho de 2021.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 02/07/2021
Funcionário mls